

MODELO DE TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Processo Administrativo nº 63268.000752/2024-35
(62002.001565/2026-99)

Termo Aditivo nº 90010/2026

(81000/2024-013/02)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81000/2024-010/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL E A EMPRESA CLARO S/A.

A União por intermédio do Comando do 1º Distrito Naval, com sede na Praça Mauá nº 65, Centro, CEP. 20.081-240, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0002-25, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) RONALD ARAUJO REZENDE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 114/Com1DN, de 26 de janeiro de 2026, inscrito no Número Interno Pessoal 00.0628.04, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada à Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B – Santo Amaro – CEP: 04.709-110 – São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.000752/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 81000/2024-013/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. PRORROGAR do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 29/07/2026 até 28/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. REAJUSTAR os valores do contrato, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, em razão de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, de acordo com o índice ICTI, atualizando o valor do contrato (valor mensal) para R\$ 6.393,53 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo um reajustamento de 3,40%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.393,53 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 76.722,36 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001;
- II) Fonte de recursos: 1050000144;
- III) Programa de trabalho: 236885;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: G471FC101L0.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/07/2026.

5. CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RONALD ARAUJO Assinado de forma digital por
REZENDE:069145 RONALD ARAUJO
36759 REZENDE:06914536759
 Dados: 2026.07.27 18:25:10
 -03'00'

RONALD ARAUJO REZENDE
 Capitão de Mar e Guerra (IM)
 Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA**
 Data: 27/07/2026 14:27:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE
SOUZA
 Representante da Contratada

Documento assinado digitalmente
 **NADJANE CORREA DE ALMEIDA**
 Data: 27/07/2026 16:24:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **JOSIMAR CANEJO COSTA**
 Data: 27/07/2026 16:17:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Testemunha